



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DOS
JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL
DE RORAIMA 2023 (JINTS-IFRR 2023)**

Boa Vista-RR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- MARCELLO DA SILVA SOARES – CBV (Presidente)
- ADELSON ALVES DE LIMA JUNIOR – CNP
- ALEXANDRE FREITAS MARCHIORI - CBV
- ARLEANDERSON DE LIMA E LIMA - CNP
- ARLESSON OLIVEIRA SANTOS - CAM
- DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA - REITORIA
- EDIVALDO DA SILVA PEREIRA- CBV
- ELIOENAI CARNEIRO DA FONSECA - REITORIA
- FREDSON DA COSTA RIBEIRO - CBV
- HALYSON DAVID BEZERRA SANTOS - CAM
- HILENE RIBEIRO SANTIAGO NAVARRO MACHADO- CAM
- JOSE GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO – REITORIA
- JULLYANDRY COUTINHO VIANA DOS SANTOS - CAB
- MAYCON DIEGO SILVA RIBEIRO - CBVZO
- PAULA FILGUEIRAS FERREIRA - CBV
- RAPHAEL HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA - CAB
- VALERIO RAMALHO DA SILVA - CBVZO
- YUNÃ LURIE ARAÚJO PASSOS - CNP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luis Inácio Lula da Silva

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Nilra Jane Filgueira Bezerra

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Adnelson Jati Batista

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Emanuel Alves de Moura

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Roseli Bernado Silva dos Santos

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

Romildo Nicolau Alves

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Aline Cavalcante Ferreira

RETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA

Joseane de Souza Cortez

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NOVO PARAÍSO

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AMAJARI

Pierlangela Nascimento da Cunha

DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ZONA OESTE

Isaac Sutil da Silva

DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM

Maria Eliana Lima dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
CAPÍTULO II – FUTSAL	4
CAPÍTULO III – QUEIMADA FEMININA E MASCULINA	5
SEÇÃO I - A QUADRA E A DURAÇÃO DO JOGO.....	6
SEÇÃO II - A BOLA E OS JOGADORES.....	6
SEÇÃO III - O CAPITÃO.....	8
SEÇÃO IV - A CONDUÇÃO DO JOGO.....	8
SEÇÃO V - A ARBITRAGEM E A COMPOSIÇÃO TÉCNICA.....	9
SEÇÃO VI - AS SANÇÕES.....	9
SEÇÃO VII - OS EQUIPAMENTOS.....	9
CAPÍTULO IV – TÊNIS DE MESA	10
CAPÍTULO V – VOLEIBOL DE QUADRA	11
CAPÍTULO VI – VÔLEI DE PRAIA	13
CAPÍTULO VII – XADREZ	14
CAPÍTULO VIII – NATAÇÃO	15
CAPÍTULO IX – JOGOS ELETRÔNICOS (JOGO FIFA 2022 E MORTAL KOMBAT XL)	18
CAPÍTULO X – DOMINÓ-DUPLA	20
CAPÍTULO XI – DAMA	22
CAPÍTULO XII – CORRIDA PEDESTRE	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento norteará a prática de todas as modalidades e, nos casos em que não houver modificação ou especificação da regra, serão seguidos os respectivos regulamentos oficiais.

Art. 2º Os demais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora (CCO) dos Jogos.

CAPÍTULO II

FUTSAL

Art. 3º A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento, com rodízio dentro de cada chave, ou chave única, dependendo do número de equipes. Parágrafo único. Poderá ocorrer mudança no sistema de disputa, dependendo do número de equipes.

Art. 4º O tempo de jogo no torneio masculino será distribuído em dois tempos de vinte minutos corridos, com cinco minutos de intervalo. O torneio feminino será de dois tempos de dez minutos corridos, com cinco minutos de intervalo.

Art. 5º A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

- I – Vitória: 3 pontos;
- II – Empate: 1 ponto;
- III – Derrota: 0 ponto;
- IV – W x O: 3 pontos para a equipe que estiver presente.

Art. 6º Para os critérios de desempate entre duas ou mais equipes, será estabelecida a seguinte ordem:

- I – Confronto direto;
- II – Melhor saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Menor número de gols sofridos;
- V – Menor número de cartões vermelhos;
- VI – Menor número de cartões amarelos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

VII – Sorteio.

Art. 7º Na final, em caso de empate, o vencedor será conhecido por meio da cobrança de uma série de três pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Persistindo o empate, continuará a cobrança de um pênalti e, desta feita, de um em um, com jogadores que ainda não executaram a cobrança, até surgir um vencedor.

Art. 8º Os jogadores que tiverem sido advertidos com o cartão amarelo terão o cartão anulado após as classificatórias. Caso o jogador receba dois cartões amarelos em dois jogos diferentes da sua equipe, será automaticamente suspenso da próxima partida na mesma etapa. Caso um jogador receba cartão vermelho direto ou amarelo seguido de vermelho, será automaticamente suspenso da próxima partida. Além disso, outras sanções podem ser determinadas pela Comissão Disciplinar dos Jogos no caso de um cartão vermelho direto.

Art. 9º O cartão vermelho equivale a uma suspensão automática para o próximo jogo.

Art. 10. Os atletas deverão estar devidamente calçados, com tênis próprio para a modalidade (sem travas), não sendo permitido competir descalço. Será obrigatório o uso de caneleira e meião.

Art. 11. Será obrigatório o uso de uniforme/camisa padronizada e numerada.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

CAPÍTULO III

QUEIMADA

Art. 13. A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento, com rodízio dentro de cada chave, ou chave única, dependendo do número de equipes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

A QUADRA E A DURAÇÃO DO JOGO

Art. 14. A quadra é de forma retangular e compreende uma área de jogo que mede 18 metros de comprimento por 9 metros de largura.

Parágrafo único. As linhas fazem parte da quadra de jogo. Caso o jogador saia dos limites da quadra, além da linha, para desviar-se da bola, será considerado “queimado”.

Art. 15. A partida terá duração de dois tempos/*sets* de dez minutos, com cinco minutos de intervalo para a troca de quadra.

Parágrafo único. A partida inicia-se com o apito do árbitro principal e encerra-se com o apito do cronometrista.

Art. 16. Vencerá um tempo/*set* a equipe que, decorridos os minutos regulamentados, conte com o maior número de jogadores que não tenham sido “queimados”, o que resultará no placar daquele tempo, ou quando todos os jogadores adversários sejam “queimados” e não restem jogadores em quadra.

Art. 17. Será vencedora a equipe que ganhar dois tempos/*sets*. Em caso de empate, ou seja, um tempo/*set* para cada equipe, serão realizados *sets* com o tempo de três minutos até se estabelecer o vencedor da partida. Art. 18. Os critérios de desempate, para efeito de classificação, serão os seguintes:

- I – Confronto direto;
- II – O maior número de vitórias;
- III – Tempos/*sets average*;
- IV – Pontos *average*;
- V – Sorteio.

SEÇÃO II

A BOLA E OS JOGADORES

Art. 19. A bola a ser utilizada será a de iniciação, tamanho 10, conforme a Confederação Brasileira de Queimada.

Art. 20. A equipe será constituída por oito jogadores, mas, para a realização do jogo, será necessário ter no mínimo seis jogadores em quadra, sendo os dois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

jogadores faltosos acrescidos por vidas excedentes.

Art. 21. A equipe deverá determinar o seu capitão, que iniciará o jogo na linha de fundo da quadra adversária e que retornará para o campo “vivo” após o primeiro da sua equipe ser “queimado”.

Art. 22. O capitão da equipe ou os atletas “queimados” lançarão a bola que ultrapassar a linha de fundo da quadra adversária, área restrita à outra equipe. As bolas nas laterais da quadra serão da equipe da própria quadra.

Art. 23. Caso o jogador de uma equipe ultrapasse a linha de fundo da quadra para dominar a bola e não consiga segurá-la, será considerado “queimado”. Caso a domine, a posse da bola será dada à equipe adversária.

Art. 24. Todos os jogadores poderão arremessar a bola em direção à quadra adversária, desde que ela não tenha ultrapassado os limites da quadra deles.

Art. 25. O atleta somente poderá bater a bola após tê-la segurado.

Art. 26. Será considerado "queimado" o jogador que for atingido em qualquer parte do corpo pela bola e ela cair no chão antes de novo lançamento.
Parágrafo único. Caso o árbitro considere antidesportiva a intenção do jogador que for lançar a bola, este será punido com cartão vermelho, que será considerado apenas na partida.

Art. 27. Será considerado "queimado" o jogador que tentar segurar a bola e, não conseguindo, derrubá-la no chão.

Art. 28. Caso o atleta segure a bola e caia com ela dominada, não será considerado "queimado", mesmo que a bola toque o chão.

Art. 29. Se, no mesmo lançamento, a bola bater em dois ou mais jogadores da mesma equipe e depois cair no chão, somente o último jogador que tiver sido tocado por ela será considerado "queimado".

Art. 30. Caso a bola toque um jogador e outro a segure, seja de sua equipe, seja da equipe adversária, ele não será considerado "queimado" e o jogo prosseguirá normalmente.

Art. 31. Se a bola, antes de bater no jogador, tocar o solo, ele não será considerado "queimado".

Art. 32. Se a bola bater simultaneamente no solo e no jogador, este não será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

considerado "queimado".

Art. 33. O atleta, após ser "queimado", deverá dirigir-se ao outro lado da quadra, onde deverá permanecer até o fim do jogo.

Art. 34. Todos os jogadores terão direito a apenas uma vida. Caso a equipe inicie incompleta, as vidas excedentes serão utilizadas no fim do jogo. Assim, o último que for "queimado" utilizará essas vidas.

Art. 35. Não é permitido ceder "vida" a outro atleta. Desse modo, outro jogador não poderá substituir aquele que foi "queimado".

SEÇÃO III O CAPITÃO

Art. 36. O capitão deverá iniciar o jogo atrás da linha de fundo da quadra em que se encontram os jogadores da equipe adversária e lá permanecer, obrigatoriamente, até que o primeiro jogador de sua equipe seja "queimado" e venha substituí-lo na sua posição.

SEÇÃO IV A CONDUÇÃO DO JOGO

Art. 37. O tiro de saída é executado pela equipe que ganhou o sorteio e que optou por iniciar com a posse de bola, ou pela outra equipe, se a equipe que ganhou o sorteio escolher o campo de jogo.

Art. 38. Após o intervalo do 1º tempo, o tiro de saída será executado pela equipe que não o fez no início do jogo.

Art. 39. Antes do início do novo tempo/set, haverá troca de quadra e de posse de bola.

Art. 40. A troca de quadra é feita após o intervalo do jogo.

Art. 41. Será considerado jogo passivo quando a bola não for lançada com intenção de "queimar" um atleta adversário.

Art. 42. O jogo passivo será permitido até o 3º lançamento consecutivo. O não cumprimento deste implicará penalidade para a equipe, com a perda da posse de bola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43. O atleta poderá ficar de posse da bola no máximo por cinco segundos.

SEÇÃO V

A ARBITRAGEM E A COMPOSIÇÃO TÉCNICA

Art. 44. A equipe de arbitragem é composta por três árbitros, um secretário e um cronometrista.

Art. 45. Cada partida será dirigida por três árbitros, sendo o do centro o principal e os de linha de fundo os auxiliares.

Art. 46. Caso a equipe tenha técnico e comissão técnica, estes deverão permanecer junto ao banco de reservas, no espaço delimitado para sua atuação, e poderão, em caso de ato infracional, ser punidos com advertência (cartão amarelo) ou exclusão (cartão vermelho).

SEÇÃO VI

AS SANÇÕES

Art. 47. São infrações a serem punidas com advertência (cartão amarelo):

I – Atitude antidesportiva para com o adversário, companheiros, oficiais ou torcidas;

II – Atitude que coloque o adversário em perigo durante as ações dele. Art. 48.

São infrações a serem punidas com exclusão (cartão vermelho):

I – Atitude antidesportiva grosseira para com o adversário, companheiros, oficiais e torcidas;

II – Reincidência após advertência;

III – Agressão física contra companheiro, adversário, oficiais e torcidas.

Parágrafo único. Um atleta ou dirigente excluído não poderá permanecer no banco de reservas.

SEÇÃO VII

OS EQUIPAMENTOS

Art. 49. Cada equipe deverá padronizar seus equipamentos pelo menos com camisas da mesma cor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 50. Não será permitido jogar descalço nem com bermudas ou *shorts jeans*.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

CAPÍTULO IV

TÊNIS DE MESA

Art. 52. A competição de tênis de mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa.

Art. 53. As modalidades em disputa serão:

I – Individual masculino;

II – Individual feminino;

III - Duplas masculino;

IV - Duplas feminino;

Art. 54. Cada unidade poderá inscrever até três atletas em cada naipes.

Art. 55. A forma de disputa será definida na Reunião Técnica.

Art. 56. Os empates ocorridos em qualquer posição serão retirados pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se para tanto:

I – O confronto direto (CD);

II – O maior número de pontos ganhos (PG);

III – O maior número de *sets* vencidos (SV).

Art. 57. Todas as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) *sets* de 11 (onze) pontos cada um. As partidas finais da categoria individual serão disputadas em 05 (cinco) *sets* de 11 (onze) pontos cada um.

Parágrafo único. Vencerá o *set* o atleta que marcar 11 pontos primeiro, a não ser que ambos atinjam 10 pontos. Neste caso, para vencer, é necessário marcar 2 pontos a mais que o adversário.

I - Após a definição do sacador através de um sorteio, o atleta executará 02 (dois) serviços alternadamente. Em caso de empate a partir do 10º ponto, o atleta executará apenas 01 (um) serviço alternadamente.

II - No *set* seguinte haverá a troca de lado e a alternância do atleta que iniciará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

a partida sacando.

III - Caso haja a necessidade do set de desempate (3º set) será necessária a realização de um novo sorteio para definir o lado ou o jogador que iniciará sacando, e no 5º (quinto) ponto será realizado a troca de lado na mesa.

IV - O saque deve ser executado atrás da superfície da mesa de jogo, para qualquer lugar da mesa do adversário. **NÃO VALE DAR SAQUE PRESO E NEM OCULTAR A BOLINHA.** A bola, no momento do saque, tem que estar apoiada na palma da mão e lançada para cima, pelo menos 16 cm de altura, antes de ser golpeada.

V - Durante a disputa do ponto, a mão livre do atleta ou qualquer parte do seu corpo não poderá tocar na superfície de jogo, sendo considerada falta e ponto para o adversário.

VI - O saque “queimado” será repetido quantas vezes forem necessárias.

VII - Na área de jogo só poderão permanecer os atletas que estiverem participando da partida e os árbitros.

Art. 58. Não será permitido o uso dos uniformes (camisa, bermuda, *shorts* ou saia) cuja cor básica seja BRANCA ou LARANJA, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art. 59. Não será permitido o uso de raquetes sem cobertura (borracha).
Parágrafo único. A cor da cobertura (borracha) deve estar de acordo com a Federação Internacional de Tênis de Mesa.

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

CAPÍTULO V

VOLEIBOL DE QUADRA

Art. 61 A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento, com rodízio dentro de cada chave, ou chave única, dependendo do número de equipes.

Art. 62. As partidas na fase classificatória e nas semifinais serão disputadas em melhor de três *sets*, ou seja, em dois *sets* vencedores de 25 pontos cada um.

I - Em caso de empate em 24 pontos, o *set* só terminará quando uma equipe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

alcançar a diferença de 2 pontos, e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do *set*.

II - Em caso de empate em número de *sets* vencidos (1x1), será jogado um terceiro *set* de 15 pontos. Havendo empate em 14 pontos, o *set* só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do *set*.

Parágrafo único. Somente a partida final será realizada em melhor de cinco *sets*, ou seja, em três *sets* vencedores de 25 pontos cada um. Em caso de empate em número de *sets* vencidos (2x2), será jogado um terceiro *set* de 15 pontos. Havendo empate em 14 pontos, o *set* só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do *set*.

Art. 63. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- I – Vitória: 3 pontos;
- II – Derrota: 1 ponto;
- III – *W X O*: 0 ponto.

Parágrafo único. No caso de *W X O*, a equipe vencedora (a que comparecer) marcará 3 pontos e serão computados 2 *sets* a 0 com a pontuação de 25 x 0 e 25 x 0.

Art. 64. Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:

- I – Confronto direto;
- II – Maior número de vitórias;
- III – *Sets average*;
- IV – Pontos *average*;
- V – Sorteio.

Art. 65. Será obrigatório o uso de uniforme/camisa padronizada e numerada.

Art. 66. Os atletas deverão estar devidamente calçados, não sendo permitido competir descalço.

Art. 67. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO VI

VÔLEI DE PRAIA

Art. 68. A disputa do torneio ocorrerá em forma de chaveamento, com rodízio dentro de cada chave, ou chave única, dependendo do número de equipes.

Art. 69. Em todas as fases as partidas serão disputadas em dois *sets* vencedores, sendo os dois primeiros *sets* de 21 pontos. Em caso de empate em 20 pontos, o *set* só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos, e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do *set*.

Parágrafo único. Em caso de empate em número de *sets* vencidos (1x1), será jogado um terceiro *set* de 15 pontos. Havendo empate em 14 pontos, o *set* só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do *set*.

Art. 70. Esta modalidade será composta por dois atletas participantes. Art. 71. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- I – Vitória: 3 pontos;
- II – Derrota: 1 ponto;
- III – *W X O*: 0 ponto.

Parágrafo único. No caso de *W X O*, a equipe vencedora (a que comparecer) marcará três pontos e serão computados 2 *sets* a 0 com a pontuação de 21 x 0 e 21 x 0.

Art. 72. Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:

- I – Confronto direto;
- II – Maior número de vitórias;
- III – *Sets average*;
- IV – Pontos *average*;
- V – Sorteio.

Art. 73. Será obrigatório o uso de uniforme/camisa padronizada e numerada de 1 a 2.

Art. 74. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.



CAPÍTULO VII

XADREZ

Art. 75. A competição de xadrez será realizada na modalidade convencional, de acordo com as Regras Oficiais (Leis do Xadrez) da Federação Internacional de Xadrez (Fide), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral dos Jogos.

Parágrafo único. É responsabilidade de cada unidade participante providenciar uma cópia das Leis do Xadrez em vigor, orientando seus servidores-atletas e técnicos para a observação destas durante a competição.

Art. 76. A competição será individual, por naipes (masculino e feminino), sendo adotado o Sistema Suíço.

§ 1º O número de rodadas será definido na Reunião Técnica com os chefes das unidades.

§ 2º Será aplicada a restrição de emparelamento a jogadores da mesma unidade.

Art. 77. O tempo de jogo para cada jogador será de quinze minutos nocaute.

Parágrafo único. Será tolerado um atraso de até cinco minutos para o jogador, a contar da autorização do árbitro para o início da rodada. O jogador que não comparecer no prazo previsto perderá por *W X O*.

Art. 78. Os critérios de desempate do Sistema Suíço serão os seguintes:

I – Confronto direto;

II – Milésimos totais;

III – Progressivo;

IV – Número de vitórias;

V – Maior número de *matches* de pretas (*most black*).

Parágrafo único. Caso persista o empate na competição, será realizado um sorteio de outro critério de desempate para definir as colocações. Persistindo o empate, será realizada uma partida de desempate com ritmo de jogo de cinco minutos KO para cada jogador (*blitz*).

Art. 79. Não será permitido empate de comum acordo com menos de dez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

lances.

Art. 80. É expressamente proibido portar celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação na área de jogo. O descumprimento a essa regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término desta, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 81. A Comissão Organizadora disponibilizará à competição o material abaixo:

I – Tabuleiro;

II – Relógio de xadrez;

III – Formulário de notação;

IV – Leis do Xadrez.

Art. 82. A pontuação da competição obedecerá à seguinte ordem:

I – Vitória: 1 ponto;

II – Empate: 0,5 ponto;

III – Derrota: 0 ponto;

IV – *W X O*: -1 ponto.

Parágrafo único. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da maior pontuação, sendo analisadas as três maiores pontuações.

Art. 83. É obrigatório o atleta anotar a jogada.

Art. 84. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não podendo as decisões contrariar as Regras Oficiais de Xadrez e o Regulamento Geral dos Jints-IFRR 2023.

CAPÍTULO VIII

NATAÇÃO

Art. 85. A competição de natação dos Jints-IFRR 2023 será realizada de acordo com as Regras Oficiais de Natação (Final), salvo o estabelecido neste regulamento e no Regulamento Geral dos Jogos.

Art. 86. Na inscrição, deverá ser informada a idade do servidor-atleta para sua classificação segundo categorias.

Art. 87. As provas de revezamento deverão ser categoria única.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 88. Cada unidade (Reitoria/*Campus*) poderá inscrever cinco servidores atletas por prova e naipes.

Art. 89. Cada servidor-atleta poderá nadar, no máximo, três provas individuais e os revezamentos.

Parágrafo único. Os revezamentos poderão ser definidos na Reunião Técnica.

Art. 90. As provas terão duas categorias, assim distribuídas:

A. Até 35 anos;

B. Acima de 35 anos.

Art. 91. As provas serão disputadas conforme a tabela abaixo:

Provas	CATEGORIAS A e B	
	MASCULINO	FEMININO
25m livre	X	X
50m livre	X	X
100m livre	X	X
25m costas	X	X
25m peito	X	X
25m borboleta	X	X
100m <i>medley</i>	X	X
Rev.4m x 25m livre	Definido na Reunião Técnica	
Rev.4m x 25m <i>medley</i>		

Parágrafo único. Para a realização de qualquer **prova individual**, será necessária a inscrição de, no mínimo, dois servidores. Só haverá a prova na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

categoria se houver, no mínimo, dois atletas inscritos.

Art. 92. A ordem dos integrantes dos revezamentos será entregue à equipe de arbitragem antes do início da prova.

Art. 93. As unidades deverão confirmar, na Reunião Técnica, a relação nominal dos servidores por prova.

Art. 94. O sistema de disputa será “final por tempo”, não havendo fase eliminatória, mesmo se ocorrer mais de uma série na prova.

Parágrafo único. Os nadadores serão distribuídos nas raias mediante sorteio.

Art. 95. No recinto da piscina, só será permitida a presença dos servidores atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela Comissão Organizadora dos Jogos.

Art. 96. A piscina estará livre para reconhecimento e aquecimento dos servidores-atletas, em hora a ser determinada na Reunião Técnica da modalidade.

Art. 97. Os nadadores deverão comparecer à piscina com os trajes de banho adequados (sungá ou maiô e touca) e identificar-se à equipe de arbitragem para a confirmação de sua(s) prova(s), até vinte minutos antes do horário marcado para o início de cada etapa.

Art. 98. Os nadadores serão classificados entre os oito melhores tempos obtidos na prova.

Art. 99. As provas serão realizadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA:

1. 50 metros livre feminino;
2. 50 metros livre masculino;
3. 25 metros borboleta feminino;
4. 25 metros borboleta masculino;
5. 4 x 25 metros livre feminino;
6. 4 x 25 metros livre masculino.

SEGUNDA ETAPA:

1. 25 metros peito feminino;
2. 25 metros peito masculino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

3. 25 metros costas feminino;
4. 25 metros costas masculino;
5. 100 metros *medley* feminino;
6. 100 metros *medley* masculino.

TERCEIRA ETAPA:

1. 25 metros livre feminino;
2. 25 metros livre masculino;
3. 100 metros livre feminino;
4. 100 metros livre masculino;
5. 4 x 25 metros *medley* feminino;
6. 4 x 25 metros *medley* masculino.

Art. 100. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não podendo as decisões contrariar as Regras Oficiais de Natação e o Regulamento Geral Jogos.

CAPÍTULO IX

JOGOS ELETRÔNICOS (JOGO FIFA 2023, MORTAL KOMBAT 11 e STREET FIGHTER 6)

Art. 101. As plataformas utilizadas serão as que comportam os jogos disputados.

Art. 102. As partidas serão transmitidas por TV disponível no campus.

Art. 103. Os árbitros fiscalizarão todo o andamento das partidas, durante as quais terão total autoridade para fazer valer o regulamento da competição e interpretar situações ou regras controversas. A interpretação do árbitro é irrevogável e não permite reclamações em nenhuma ocasião, seja durante, seja após o término da partida.

Art. 104. O árbitro terá ainda autoridade para dar avisos a um jogador, advertindo-o VERBALMENTE, caso cometa uma infração “leve”; aplicando CARTÃO AMARELO, caso cometa uma infração “média” (se o jogador receber o segundo cartão amarelo será eliminado da competição); ou ainda aplicando um CARTÃO VERMELHO, caso cometa alguma infração “GRAVE”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 105. As inscrições estarão abertas para homens e mulheres de qualquer idade e categoria.

Art. 106. Durante as partidas, os jogadores não poderão se comunicar com pessoas não envolvidas no jogo, mesmo quando houver pausas. As pessoas envolvidas na partida são os jogadores e os árbitros.

Art. 107. Os jogadores não poderão deixar o local do jogo durante a partida, sendo eliminados da competição caso o façam.

Art. 108. Não serão permitidos atrasos. Os jogadores deverão comparecer ao local de competição quinze minutos antes de sua partida. A primeira partida terá a tolerância de cinco minutos. O atleta que não se apresentar perderá por W X O.

Art. 109. O jogador que causar danos aos equipamentos fornecidos em bom estado de conservação pela organização terá que arcar com os prejuízos causados.

Art. 110. A competição ocorrerá em eliminatória simples, no sistema mata-mata, para todas as competições eletrônicas.

Art. 111. As partidas que terminarem empatadas (FIFA 2023) terão acréscimo baseado no sistema do jogo e permanecendo o empate por cobrança de pênaltis.

Art. 112. Nas partidas eliminatórias, o tempo de jogo será distribuído em dois tempos de cinco minutos, totalizando dez minutos. A partida final terá a duração de dois tempos de dez minutos, totalizando vinte minutos de jogo.

Art. 113. À organização reserva-se o direito de desqualificar um jogador que tenha trapaceado ou que tenha um comportamento contrário ao espírito da competição.

Art. 114. Os jogadores deverão respeitar rigorosamente este regulamento, cuidar do material usado e fazer um jogo justo.

Art. 115. O jogador deverá checar os controles do jogo antes das partidas, tendo três minutos para organizar taticamente sua equipe. Durante o intervalo, será concedido o tempo de três minutos para ambos os jogadores organizarem seus controles/equipes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Parágrafo único. Será permitido ao jogador levar um controle de sua preferência, desde que seja compatível com a plataforma.

Art. 116. Durante a partida não será permitido “PAUSA” sem autorização prévia do árbitro, e os jogadores não poderão falar com o objetivo de atrapalhar o adversário.

Art. 117. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da maior pontuação, sendo analisadas as três maiores pontuações.

Art. 118. Cada jogador é responsável por levar seu controle.

Art. 119. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos, não podendo as decisões contrariar o Regulamento Geral dos Jints-IFRR 2023.

Art. 120. Os confrontos do jogo Mortal Kombat XL serão realizados em três partidas de cinco confrontos, utilizando-se o tempo normal do jogo por *round*.

CAPÍTULO X

DOMINÓ-DUPLA

Art. 121. As duplas poderão ser masculinas, femininas ou mistas. Os jogadores que participarem do dominó-dupla poderão participar de outras modalidades disputadas nos jogos, mas não será alterada a programação de nenhuma das modalidades para aguardar tais jogadores.

Art. 122. O jogo será decidido em uma partida vencedora de 200 pontos. Quem ganhar continua, de acordo com a tabela de cruzamentos.

Art. 123. Cada jogada não pode ultrapassar trinta segundos. Caso ultrapasse, a dupla pagará 10 pontos para a dupla adversária.

Art. 124. O juiz será autoridade máxima do jogo. Em todas as partidas, deve embaralhar as pedras e marcar apenas os pontos pedidos pela dupla. Na primeira rodada da partida, a saída será de quem tiver com a carroça de sena. Na rodada seguinte, a dupla que “bateu” iniciará a partida com qualquer carroça. Antes de todas as partidas serem iniciadas, o juiz deverá perguntar se algum competidor tem quatro ou cinco carroças. Se não houver manifestação, o jogo deve ser iniciado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 125. As pedras deverão ficar obrigatoriamente sobre a mesa, dispostas em uma fileira ou cruzando pela carroça inicial. O jogador da vez que não tiver carroça para sair pagará 20 pontos para a dupla adversária. Quem sair no jogo, e não conseguir bater, pagará 20 pontos para a dupla adversária. Caso alguém bata de carroça, ganhará 20 pontos.

Art. 126. A pedra terá validade como jogada a partir do momento em que for deitada na mesa e solta pelo jogador. O jogador que mostrar uma pedra cujo naipe não se encaixe na jogada paga 20 pontos para a dupla adversária.

Art. 127. Em caso de o jogador sair com quatro carroças e manifestar a intenção de jogar, ganhará 40 pontos se conseguir deitá-las. Caso não passe as carroças, pagará 40 pontos para a dupla adversária. Mas, se não quiser jogar com as quatro carroças, paga 20 pontos para a dupla adversária.

Art. 128. Em caso de o jogador sair com 5, 6 ou 7 carroças, deve apresentá-las aos participantes e a partida será anulada e as pedras embaralhadas novamente.

Art. 129. Joga-se com qualquer número de carroças ou pedras do mesmo naipe. Caso não tenha o número correspondente, existe o PASSE, em que se paga 10 pontos ao adversário (NÃO EXISTE SOMBRA).

Art. 130. Em caso de o jogador passar todos os adversários (Grite 50), ganha 50 pontos. Se gritar errado, paga 50 pontos para a dupla adversária. E, em caso de fechar o jogo por lance de 50, ganha 50 pontos e paga 50 para a dupla adversária.

Art. 131. O jogador que fechar o jogo obrigado pagará 30 pontos para a dupla adversária e, se fechar o jogo intencionalmente, pagará 50 pontos. Em seguida, as duplas deverão contar as pedras, e quem tiver a maior quantidade de pontos pagará para a dupla que tiver menos.

Art. 132. Se um jogador “passar” com pedras na mão, ignorando-as, pagará 50 pontos para dupla adversária.

Art. 133. O sistema de disputa será de rodízio simples em chave única ou mais chaves, dependendo do número de inscritos. Em caso de empate para o chaveamento, o desempate será pelo número de vitórias diretas e pela soma de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

todos os pontos da dupla nas partidas.

Art. 134. Nenhum jogador poderá ser substituído, e a final será disputada em uma eliminatória melhor de três, sendo a dupla que vencer duas partidas a campeã. A disputa pelo terceiro lugar será uma eliminatória melhor de três, sendo a dupla que vencer duas partidas a campeã.

Art. 135. Não poderá haver qualquer tipo de comunicação (visual, gestual, verbal) entre os parceiros durante o jogo.

Art. 136. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não podendo as decisões contrariar o Regulamento Geral dos Jints-IFRR 2023.

CAPÍTULO XI

DAMA

Art. 137. A modalidade de dama será disputada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Damas (CBD) e deste regulamento.

Art. 138. A partida terá duração de 15 minutos x 15 minutos, sendo controlada pelo relógio de xadrez. O objetivo do jogo é imobilizar ou capturar todas as peças do adversário. O lance está completo quando a mão do jogador tiver largado a peça, ao movê-la de uma casa para outra. Se o jogador a quem cabe efetuar o lance tocar em uma de suas peças, deverá jogá-la.

Art. 139. A captura é obrigatória, não existindo o sopro.

Art. 140. Será considerado vencedor o jogador que capturar todas as peças do adversário.

Art. 141. Será considerado perdedor o jogador cujo tempo acabar sem que tenha capturado todas as peças do adversário.

Art. 142. A competição é individual, e cada unidade/*campus* pode inscrever até cinco servidores-atletas.

Art. 143. Os servidores/atletas não poderão abandonar a competição antes do término da partida, o que implicará suspensão automática se isso ocorrer.

Art. 144. A Comissão Organizadora dos Jogos disponibilizará à competição o material abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

I – Tabuleiro;

II – Regras Oficiais;

III – Relógio de xadrez.

Art. 145. A pontuação da competição obedecerá à seguinte ordem:

I – Vitória: 3 pontos;

II – Empate: 2 pontos;

III – Derrota: 1 ponto;

IV – *W X O*: -1 ponto.

Parágrafo único. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da maior pontuação, sendo analisadas as três maiores pontuações.

Art. 146. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não podendo as decisões contrariar as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Damas e o Regulamento Geral dos Jints-IFRR 2023.

CAPÍTULO XII

CORRIDA PEDESTRE

Art. 147. A Corrida Pedestre será dirigida e organizada pela Comissão Organizadora do Campus-Sede (COCS).

Art. 148. Ela será aberta aos servidores do IFRR, conforme Regulamento Geral, sendo limitado o número de inscrições por unidade/*Campus*.

Art. 149. A corrida será realizada na Rodovia Antonino de Menezes - Amajari, e será balizada com o percurso de 1600 metros para as mulheres e 3200 metros para os homens.

Art. 150. Cada participante receberá a numeração de inscrição.

Art. 151. A corrida será realizada na etapa do Campus Amajari, com horário de concentração às 7 horas do dia 19 de setembro de 2023.

Art. 152. As largadas serão a partir das 8 horas, conforme definido em reunião técnica.

Art. 153. Haverá quatro categorias: até 30 anos, de 31 a 40 anos, de 41 a 50 anos e acima de 50 anos.

Art. 154. A prova será realizada independentemente das condições climáticas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 155. Será desclassificado o atleta que:

- A. Não cumprir o percurso;
- B. Largar antes da autorização do diretor da prova;
- C. Dificultar a ação de outros concorrentes;
- D. Chegar sem o número de identificação;
- E. Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- F. Cortar caminho e similares;
- G. Desacatar outro atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores.

Art. 156. O percurso será definido conforme tabela a seguir:

Naípe	Número de Voltas	Distância Total
Feminino (todas as categorias)	volta	1,6 km
Masculino (todas as categorias)	ida e volta	3,2 km

Art. 157. A premiação será com medalhas aos classificados do 1.º ao 3.º lugar de cada categoria.

Art. 158. Os que se inscreverem no evento estarão automaticamente se declarando aptos fisicamente e devidamente preparados para participar da corrida, isentando a organização de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em razão da participação, bem como se declarando conhecedores deste item do regulamento e concordando integralmente com ele.

Art. 159. A organização poderá suspender, a qualquer momento, o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art. 160. Quaisquer reclamações ou protestos só serão aceitos por escrito e dirigidos do chefe de delegação diretamente a Comissão Organizadora do Campus-Sede (COCS) até quinze minutos após a divulgação do resultado oficial.

Art. 161. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURIDADE SOCIAL

decisões.